

Vamos Conhecer para Proteger

O Patrimônio Arquitetônico da Laje!



Município de São José da Laje - AL

Autores / texto

Professora e arqta. **Josemary Ferrare**
Professor e arqto. **José Maria de Mattos**
Psicóloga **Jacineide Maia**

Revisão

Prof. Dr. Ricardo Jorge de Souza Cavalcante

Designer

Douglas Pimentel

Coordenação institucional

Maria Jacineide Maia - Secretária de Cultura
e Turismo / São José da Laje - AL.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ferrare, Josemary

Vamos conhecer para proteger o patrimônio arquitetônico da Laje! / Josemary Ferrare, José Maria de Mattos, Maria Jacineide Maia. -- Maceió, AL : Ed. dos Autores, 2022.

ISBN 978-65-00-38201-3

1. Ferrovias - Brasil - Alagoas - História
2. Patrimônio arquitetônico - Preservação
3. Patrimônio arquitetônico - São José da Laje (AL) - História I. Mattos, José Maria de. II. Maia, Maria Jacineide. III. Título.

22-98883

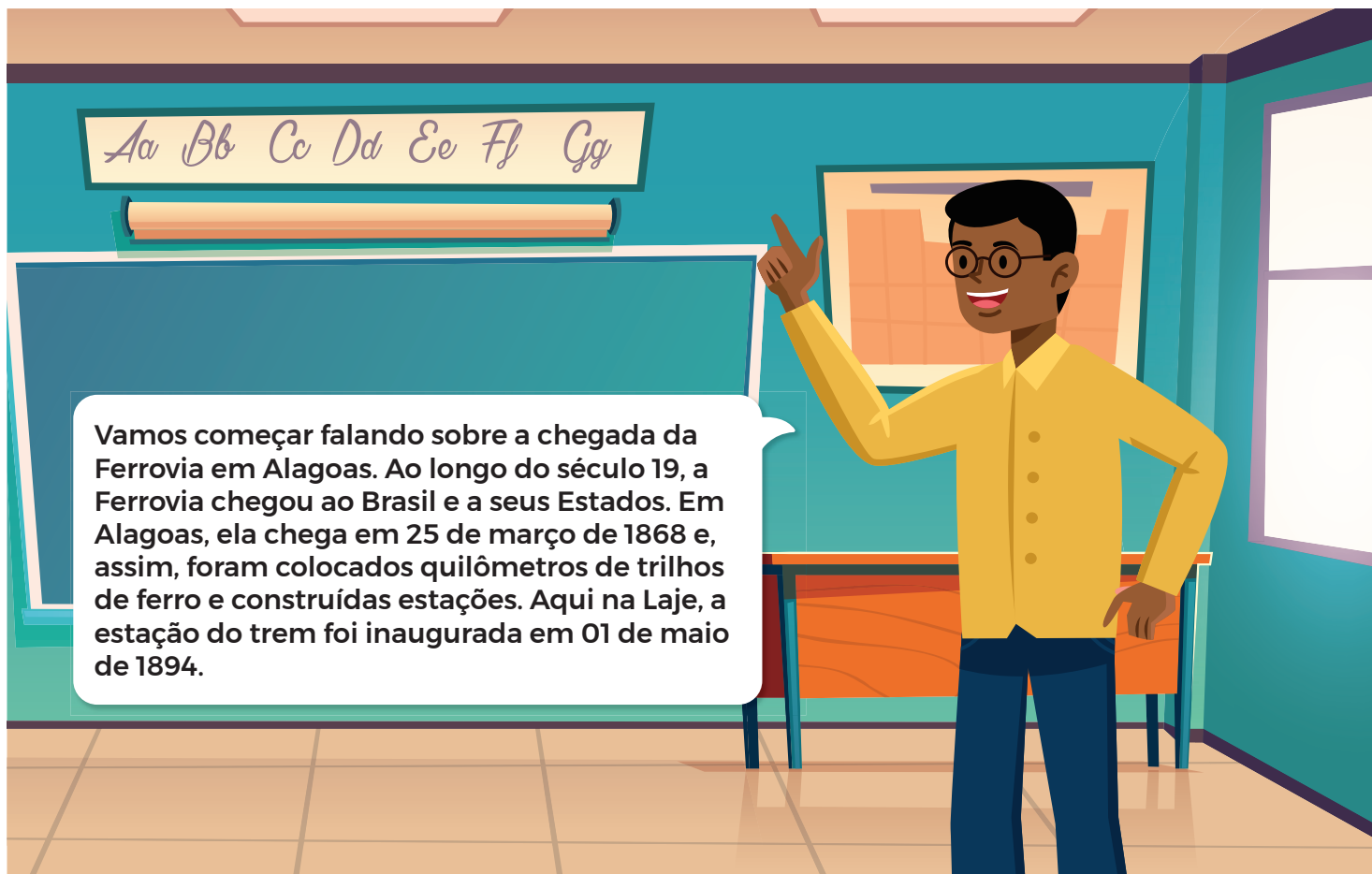
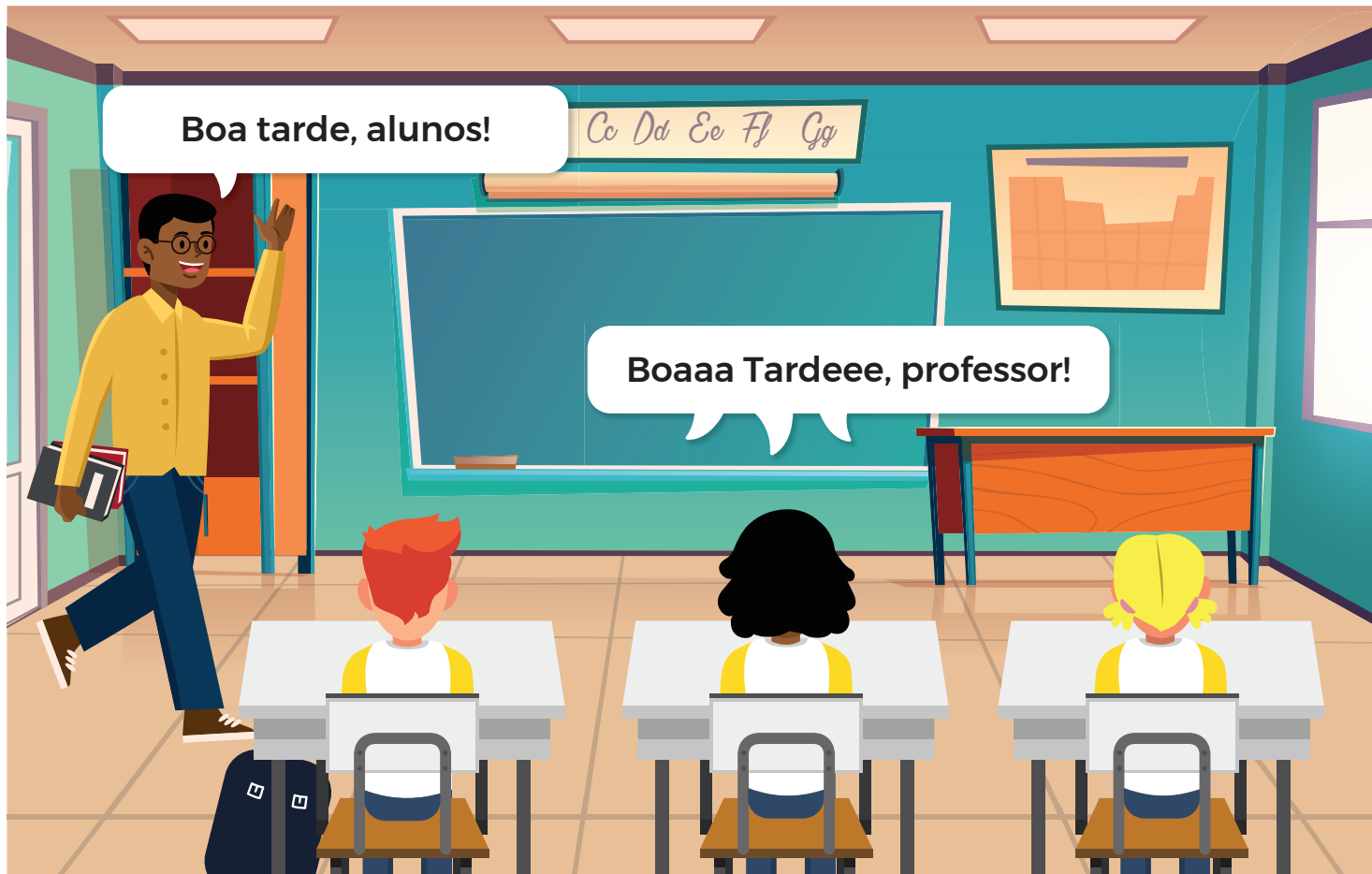
CDD-720.288098135

Índices para catálogo sistemático:

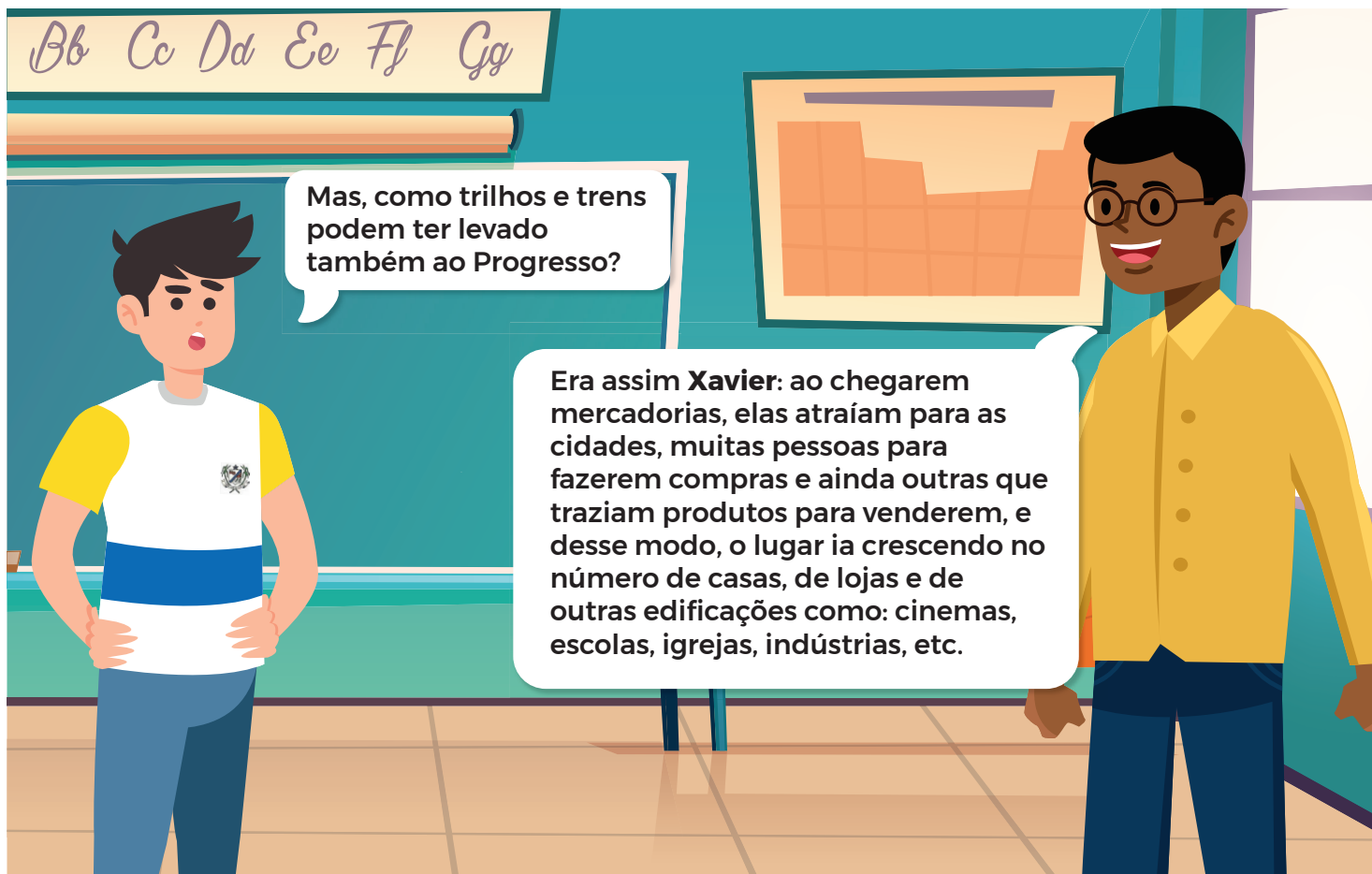
1. Patrimônio arquitetônico : Preservação : São José da Laje : Alagoas : Estado : História
720.288098135

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

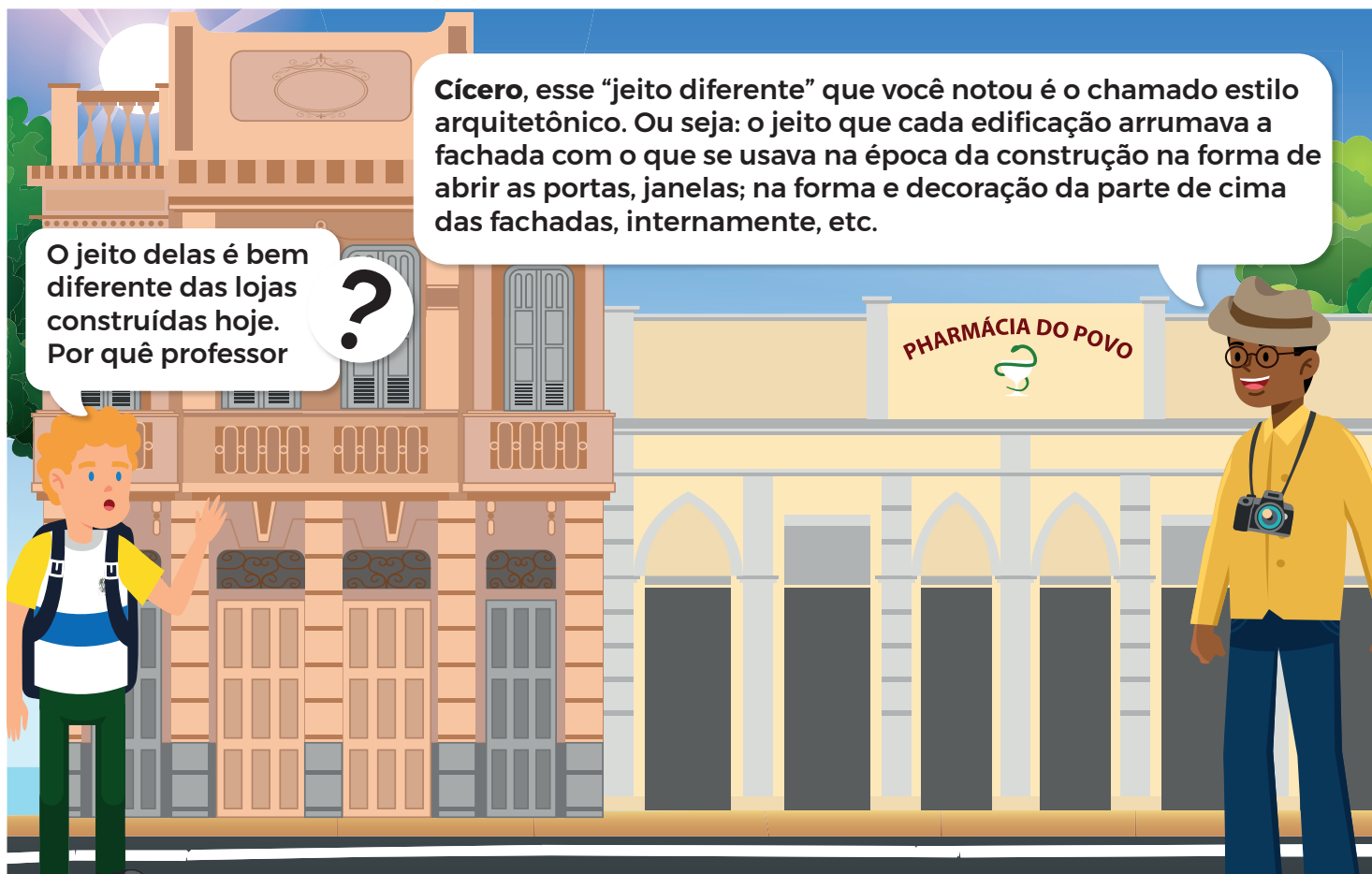
Lei Aldir Blanc. Distribuição gratuita, 2022.

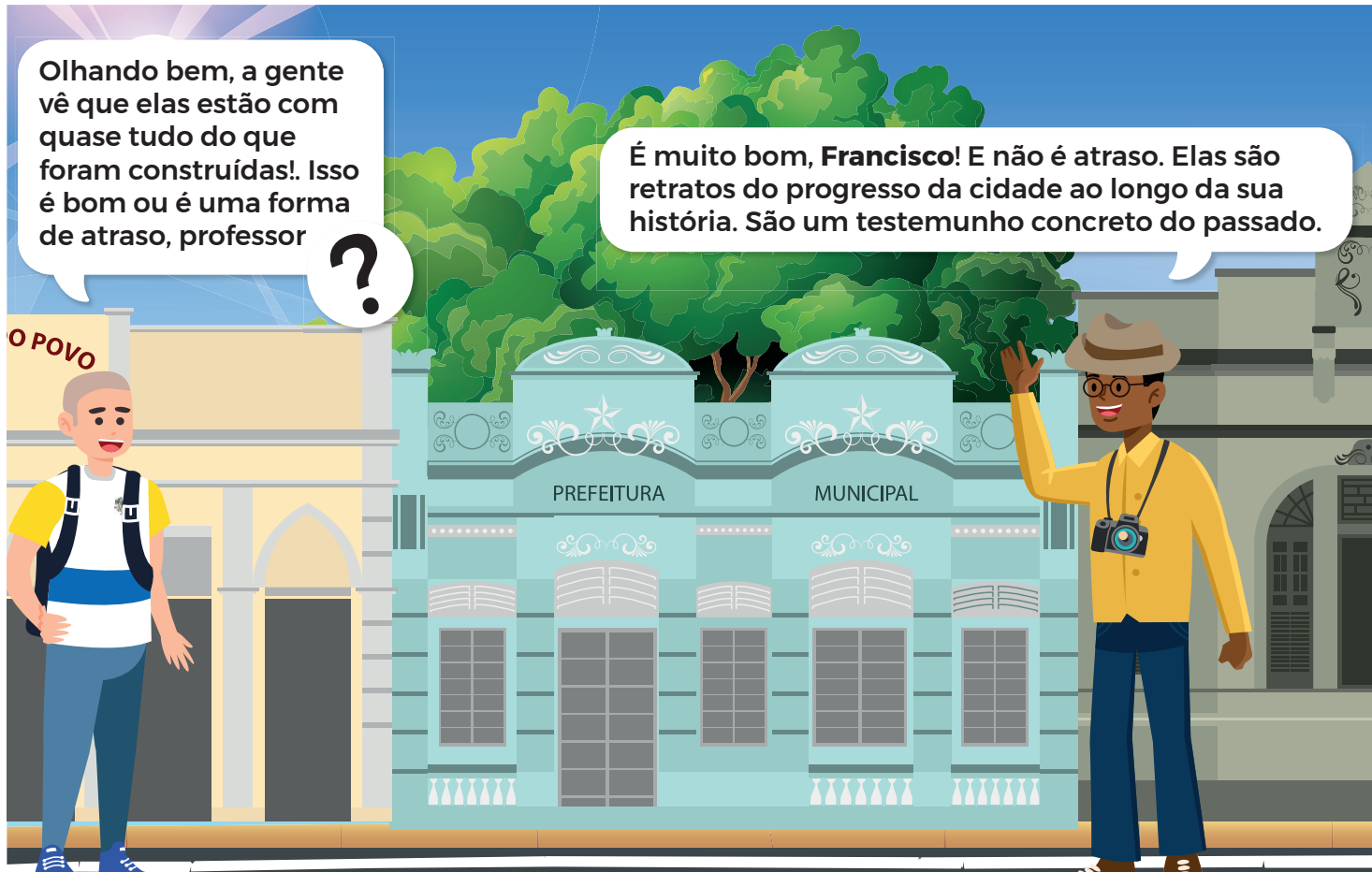


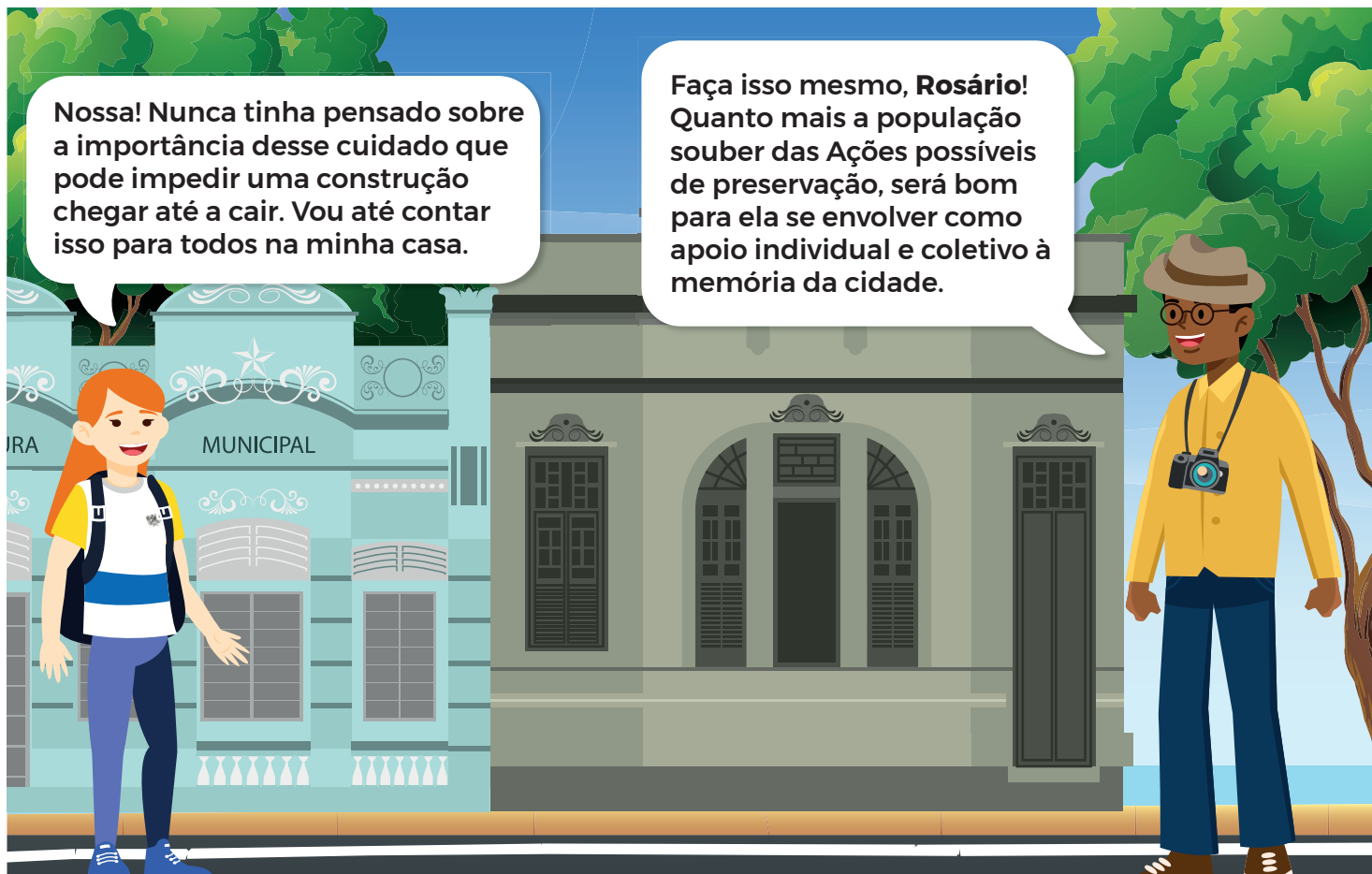
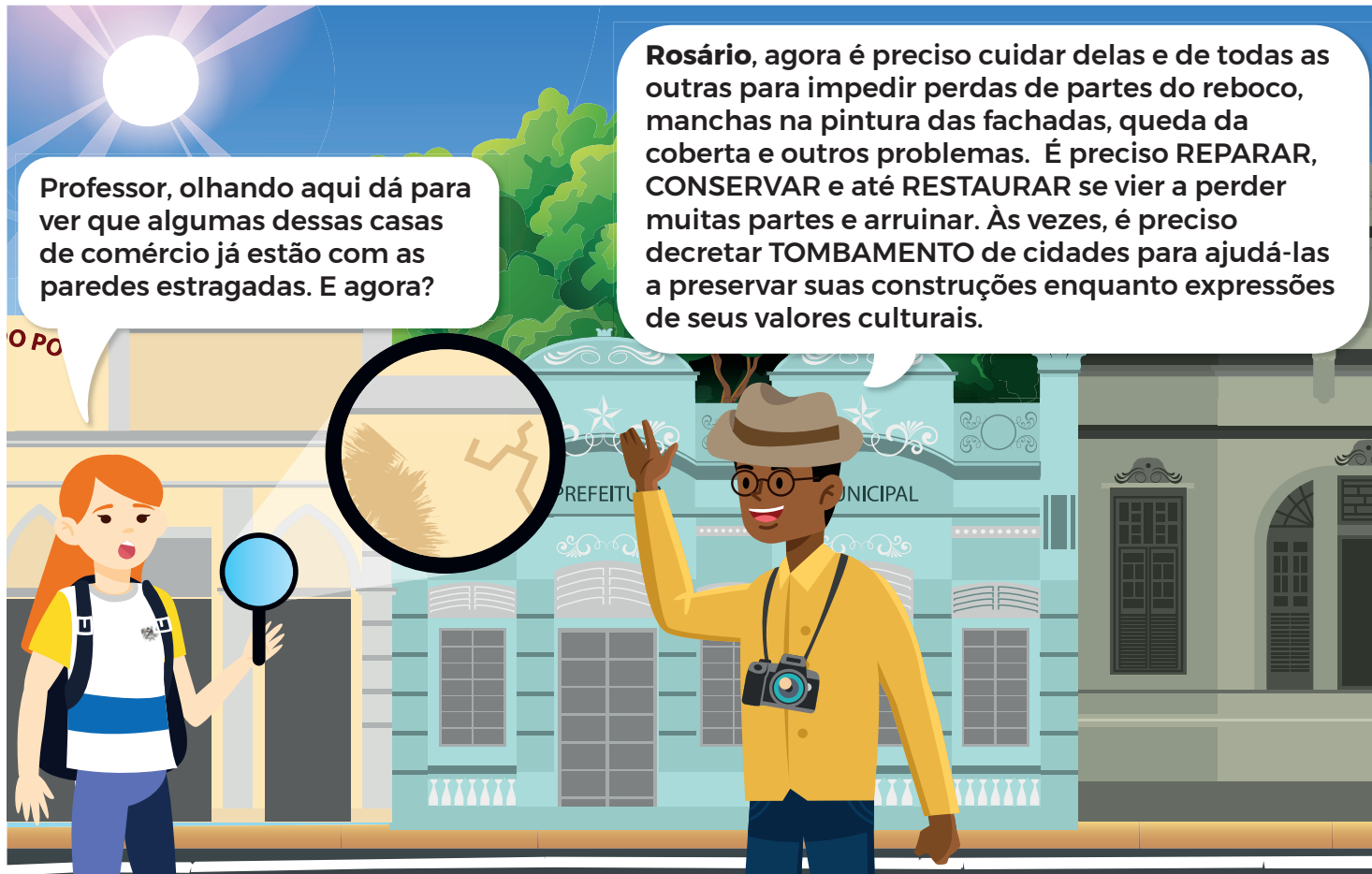






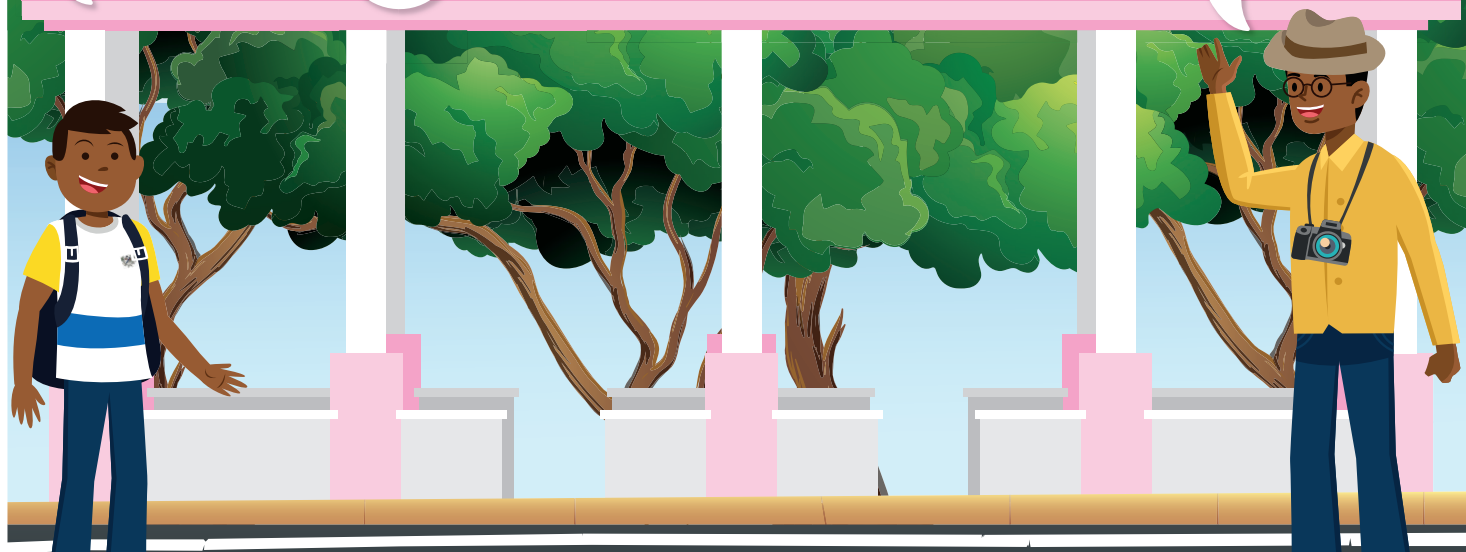






Professor! como é esse Tombamento que o senhor falou? E ele é feito por quem ?

Tombamento, **Adolfo**, é um ato jurídico iniciado no Brasil pelo Decreto Lei / N. 25 de 30 /11/1937 que visa a proteger o Patrimônio Cultural (material) e, assim, pode incluir uma rua, um bairro ou até mesmo parte de uma cidade, estendido a monumentos, edificações e até paisagens. E ele pode ser acionado pelos Municípios, Estados e País. Nossa cidade está com um trecho em estudo para receber um Tombamento Municipal, previsto na Lei 148 de Março de 2021.



E o que esse Tombamento prevê, professor ?

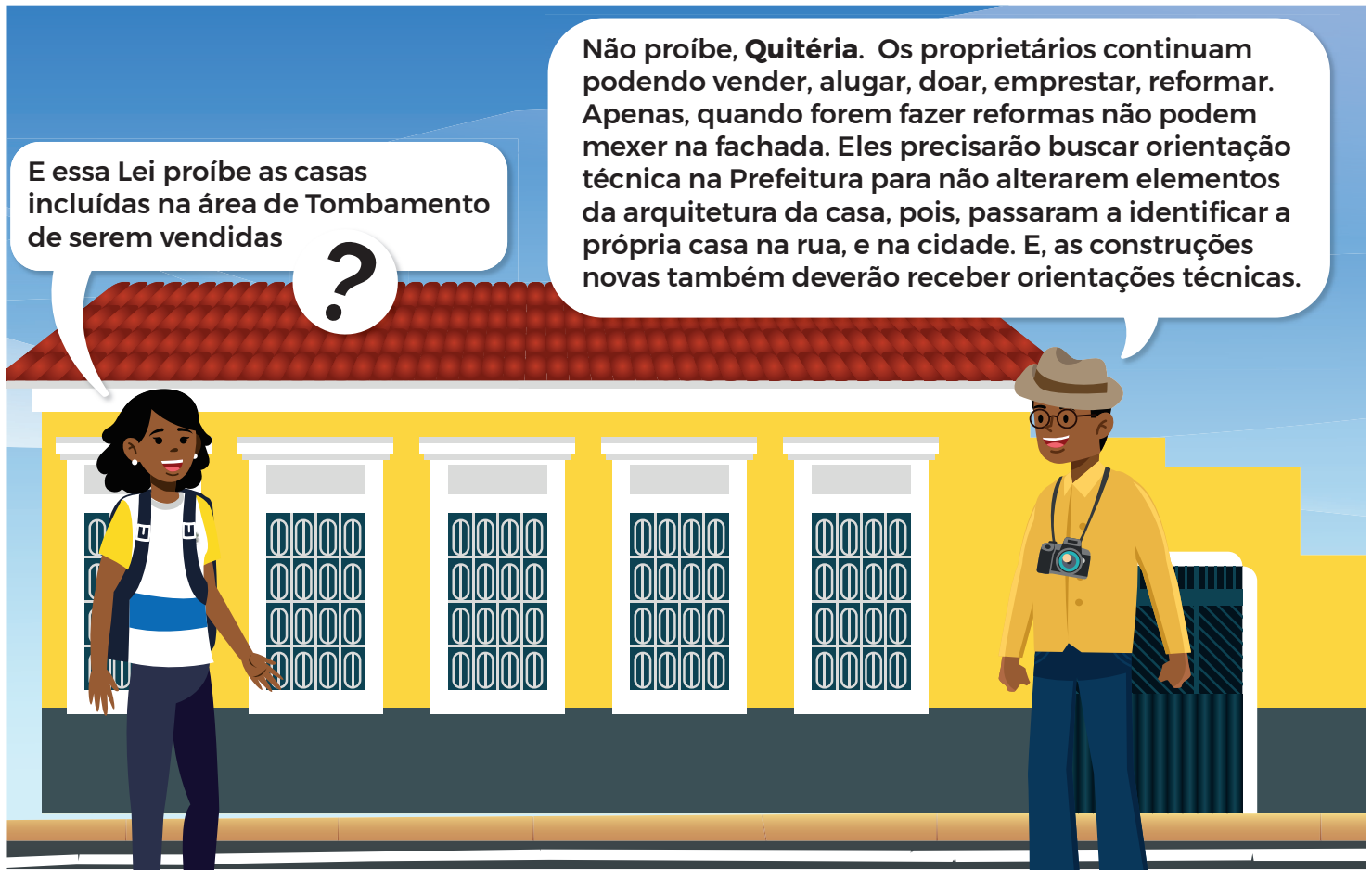
Entre outros cuidados urbanísticos, ele define que as edificações, incluídas no trecho da cidade, devem receber proteção contra demolições e descaracterizações. E isso é para não anular referências históricas, patrimoniais da cidade.



E essa Lei proíbe as casas incluídas na área de Tombamento de serem vendidas

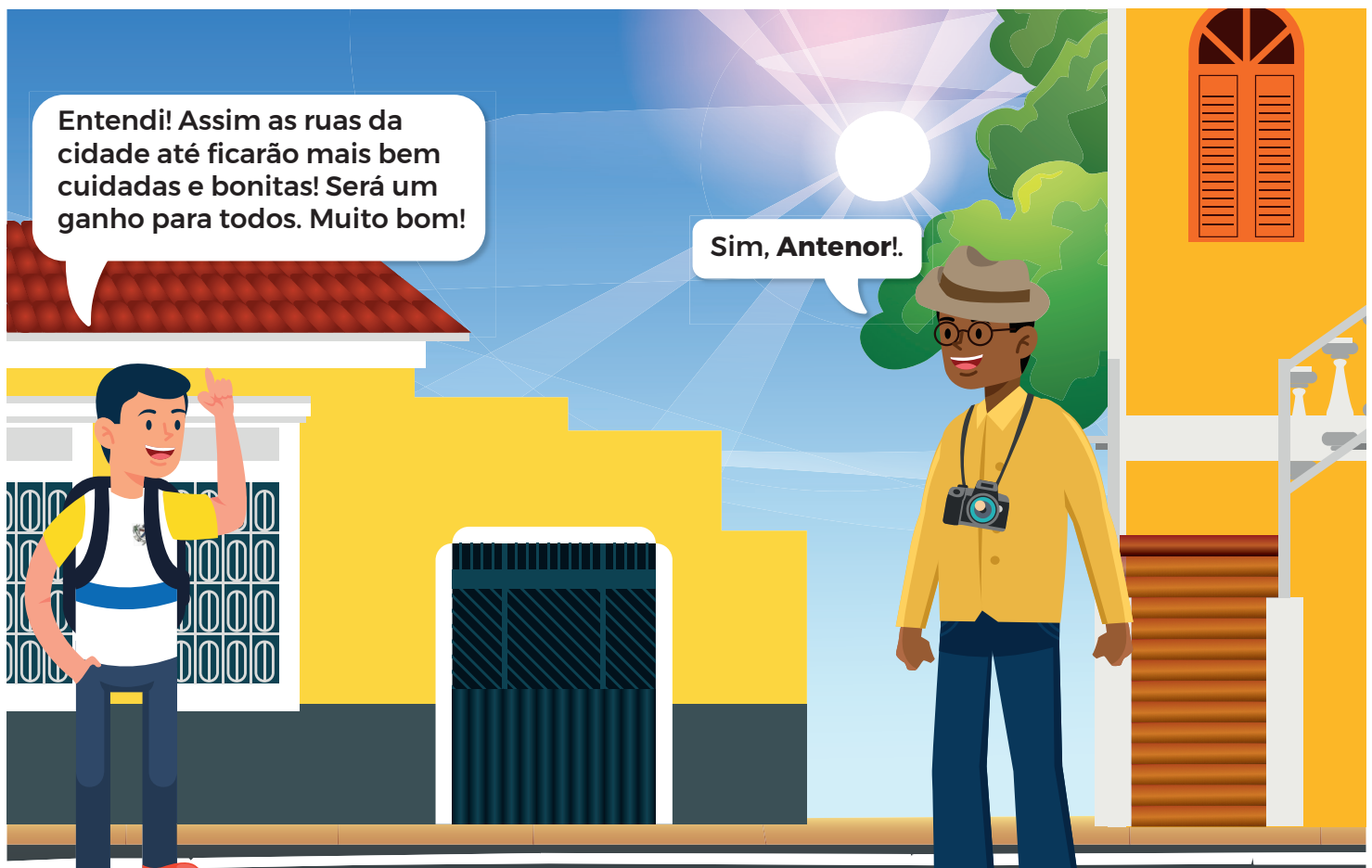


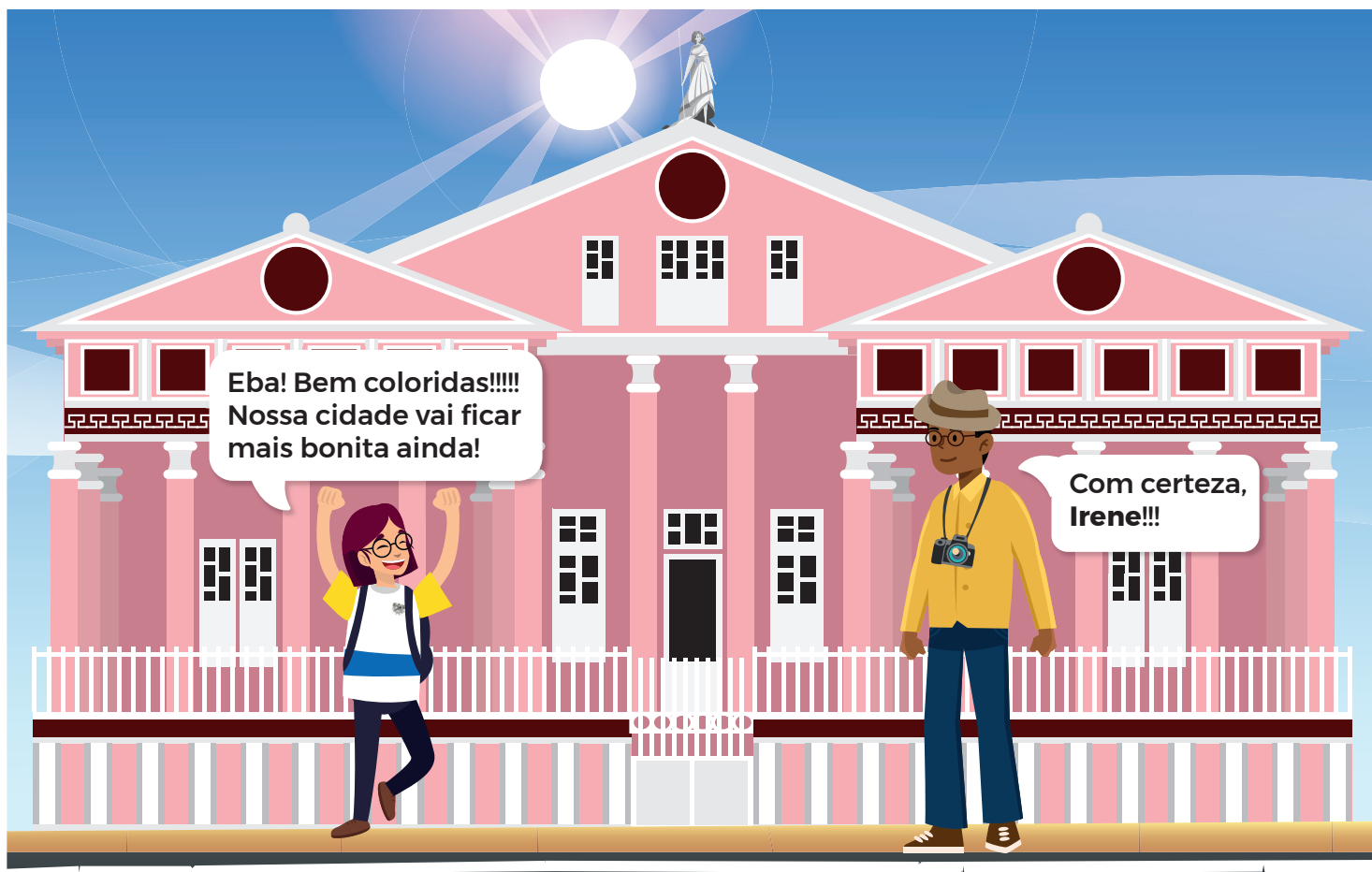
Não proíbe, **Quitéria**. Os proprietários continuam podendo vender, alugar, doar, emprestar, reformar. Apenas, quando forem fazer reformas não podem mexer na fachada. Eles precisarão buscar orientação técnica na Prefeitura para não alterarem elementos da arquitetura da casa, pois, passaram a identificar a própria casa na rua, e na cidade. E, as construções novas também deverão receber orientações técnicas.



Entendi! Assim as ruas da cidade até ficarão mais bem cuidadas e bonitas! Será um ganho para todos. Muito bom!

Sim, Antenor!



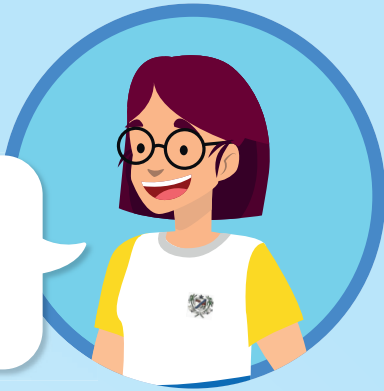






Casa Poeta João Pinheiro
Casa dos Signos

Confirmam aqui como ficarão as cores de algumas das construções comentadas nesta história.



Casa fundador de São José da Laje
José Vicente de Lima



Casarão década de 30



Castelinho



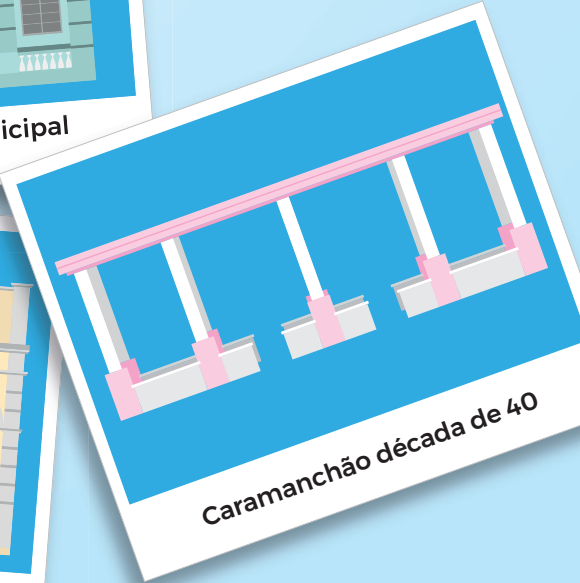
Antiga Prefeitura Municipal
década de 30



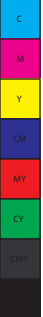
Antigo Casarão Rua do Comércio

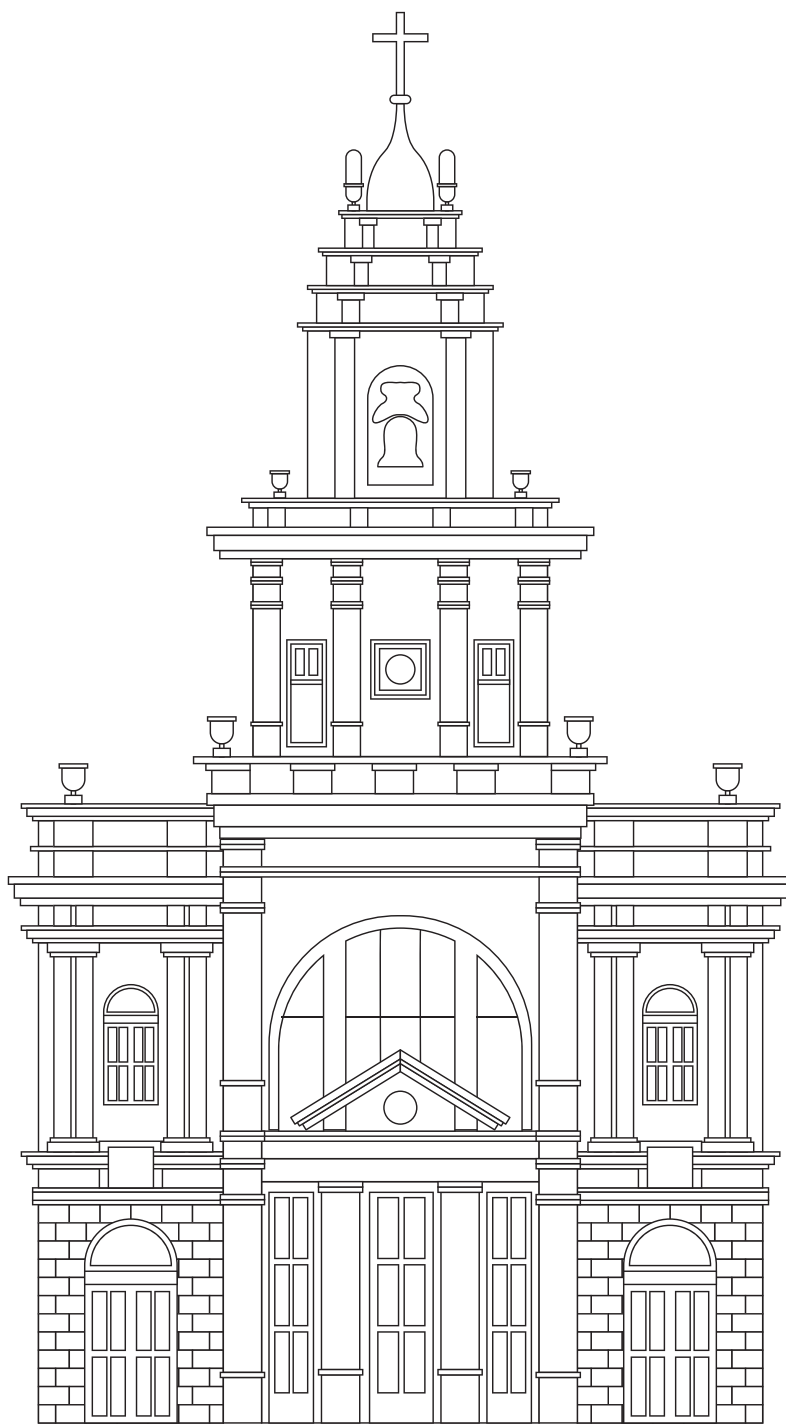


Pharmácia do Povo



Caramanchão década de 40





Nos ajude você também a preservar a história e pinte do seu jeito a Igreja Matriz de São José.

Carpiche bastante; está bem?



REALIZAÇÃO:

LEI
**ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



Nº 14.017

29 de junho/2020

APOIO:



O PROJETO COLORIR FACHADAS COM HISTÓRIAS, REVIVER MEMÓRIAS

é uma parceria com:



ISBN: 978-65-00-38201-3

TDT



9 786500 382013